



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

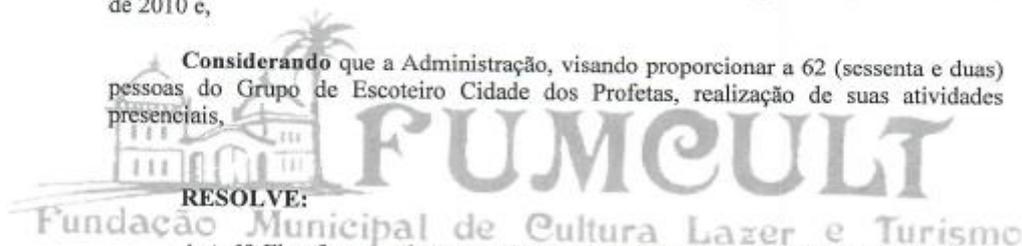


RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a entrada gratuita de Grupo de Escoteiro nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio no dia 30 de abril.

A Diretora Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando que a Administração, visando proporcionar a 62 (sessenta e duas) pessoas do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, realização de suas atividades presenciais,



RESOLVE:

Art. 1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira no dia 30 de abril, a 62 (sessenta e duas) pessoas do Grupo de Escoteiro Cidade dos Profetas, para realização de suas atividades escoteiras presenciais.

Congonhas, 29 de abril de 2022.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora Presidente da FUMCULT



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/039/2021

Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Constitui objeto deste aditivo O ACRÉSCIMO de valor de serviços contratados pelo município, junto a Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus, bem como ressarcimento e inserção de itens novos custeados com recursos do Estado de Minas Gerais e do Governo Federal. Valor: R\$3.694.831,03. Data: 05/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/013/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de suplemento nutricional para atender as demandas do Serviço de Assistência Social da Secretaria de Saúde do Município no período de 12 meses. Recebimento das propostas: A partir de: 04/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 16/05/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas e 30 minutos do dia 06/05/2022. Local: www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/032/2022

O objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de topografia, em apoio aos serviços de engenharia da Secretaria de Obras do município de Congonhas-MG. Recebimento das propostas: A partir de: 20/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 02/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 02/06/2022. Local: www.bl.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183, 1137 e 1132, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/045/2022

Partes: Município de Congonhas X Antônio Gomes e Ilda Maria Gomes. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado a Rua Francisco Wenceslau, nº 126, Bairro Jardim Profeta, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do “TELECENRO DO BAIRRO JARDIM PROFETA”. Valor: R\$ R\$36.000,00. Vigência: 12 (doze) meses o prazo de locação, iniciando-se em 02/05/2022 e terminando em 02/05/2023. Data: 26/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/046/2022

Partes: Município de Congonhas X Ênio Pena Júnior e Júlio César Leão Pena. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 36, Bairro Residencial Leopoldino Barbosa, Localidade Joaquim Murtinho, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do “TELECENRO DA LOCALIDADE JOAQUIM MURTINHO”. Valor: R\$ R\$48.000,00. Vigência: 12 (doze) meses o prazo de locação, iniciando-se em 02/05/2022 e terminando em 02/05/2023. Data: 26/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/047/2022

Partes: Município de Congonhas X Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda. Objeto: Aquisição de livros literários destinados a bibliotecas dos CEMEI'S Creches e das escolas do Ensino Fundamental- Anos iniciais. Vigência: 12(doze) meses, contados da assinatura. Valor: R\$ 640.243,65. Data: 27/04/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/015/2020

Partes: Município de Congonhas X Sebastião Delfino Júlio e Werles Farler Carvalho. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC/015/2020, referente ao imóvel situado a Rua Aparecida, nº 116, bairro Joaquim Murinho, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CARMINHA CAMELO” da Escola Municipal João Narciso. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 344,79, passando o valor mensal da locação para R\$ 2.807,59. Data: 27/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/018/2020

Partes: Município de Congonhas X Regina Maria Bahia da Fonseca Silva. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC/018/2020, referente ao imóvel situado a Rua Antônio Fernandes da Costa, nº 55, Bairro Matriz, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “CLÍNICA DA CRIANÇA” – SMS. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 603,38, passando o valor mensal da locação para R\$ 4.913,28. Data: 27/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/106/2020

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC/106/2020, referente ao imóvel situado a Rua Jair Elias, nº 99, Bairro Santa Mônica, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO”. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 294,83, passando o valor mensal da locação para R\$ 2.555,83. Data: 27/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/007/2020

Partes: Município de Congonhas X Administradora Santo Antônio Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC/007/2020, referente ao imóvel situado a Rua São João Del Rei, nº 193, Bairro Dom Oscar, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MESTRE ALEIJADINHO”. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 326,66, passando o valor mensal da locação para R\$ 2.659,99. Data: 27/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO PMC/034/2020

Partes: Município de Congonhas X Magno Cesar Silva. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste do contrato de locação PMC/034/2020, referente ao imóvel situado a Rua Eduardo Cardoso de Resende, nº 374, Vila Cardoso, nesta cidade, para instalação e funcionamento da “BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SRA ANA DE OLIVEIRA PIMENTA CARDOSO”. Fica estabelecido o reajuste do imóvel no valor de R\$ 160,05, passando o valor mensal da locação para R\$ 1.303,33. Data: 27/04/2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO – AUTO Nº 792/2022

NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO – AUTO Nº 792/2022
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AUTUADO...: MARIA APARECIDA DOS ANJOS
CPF.....: 858.075.326-00

FINALIDADE: Citar a autuada para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 02/05/2022, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão da Cidade – Diretoria de Fiscalização e Licenciamento, desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Fernanda Sabrina Dourado Moura Rossi



Fiscal de Obras e Posturas

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/003/2022 – PRC 268/2021

Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Mais Cimentos Ltda.: item 1. Congonhas, 02/05/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0114/2021 – PRC 252/2021

Aquisição de materiais e equipamentos para Defesa Civil do Município de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Industrial Ferragens Ltda.: itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 31 e 39 e Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda.: item 35. Congonhas, 02/05/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/303, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o § 2º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

II - Ofício n.º FUMCULT/54/2022, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Marilene José Dias, matrícula 20140176, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe do Departamento Operacional da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, durante as férias regulamentares da titular Rosana Oliveira Campos Alvim, no período de 18 de abril a 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 27 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/304, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 1º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Portaria n.º PMC/665, de 11 de novembro de 2021, que nomeou “Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.340, de 8 de maio de 2002, alterada pela Lei n.º 3.849, de 31 de maio de 2019; e



CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/346/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Portaria n.º PMC/665, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

I -

II -

Representantes de Defesa de Direitos de Usuários da Assistência Social

Titular: Maria Avelar de Souza Franco – Associação Comunitária do Bairro Alvorada – AMORA

Suplente: Amilton Hermógenes Machado – Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus e Lamartine - AMBLA

Titular: Ângela Maria Passos Bento – Diretório Regional de Congado de Nossa Senhora do Rosário, Folia de Reis e Pastorinhas de Congonhas

Suplente: Maria das Graças Veloso – Associação dos Artistas, Artesãos e Produtores Caseiros de Congonhas e Região- UNIARTE

Representantes de Prestadores de Serviços da Área de Assistência Social

Titular: Marcelo Augusto Bastos – Grupo Escoteiros Cidade dos Profetas – GECIP

Suplente: Jonas Lucas Saião – Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade - ABNOVA

Titular: Natalia Terezinha Salvino – Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC

Suplente: Maria Márcia Coelho Braga – Associação Comunitária Vida Nova

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/305, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Substitui membro do Conselho Municipal de Saneamento – CMSA.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 34. da Lei n.º 3.730, de 27 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/347/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Geomara Chaves Campas em substituição a Adalberto Fernandes dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, do Conselho Municipal de Saneamento – CMSA, nomeado pela Portaria n.º PMC/340, de 12 de março de 2021, alterada pela Portaria n.º PMC/668, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/306, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 1º, inciso III, da Portaria n.º PMC/290, de 12 de abril de 2022, que nomeou “Grupo Gestor do Programa de Educação em Sexualidade e Cidadania”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.193, de 12 de junho de 2012 e o Decreto Municipal n.º 6.810, de 27 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/316/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso III, da Portaria n.º PMC/290, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

I -

II -

III - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo:

a) Luciana Nogueira Martins

b) Sirlei Pereira de Oliveira

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/307, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exclui membro na Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a “Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir José Lino Barbosa da Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de abril de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/309, DE 2 DE MAIO DE 2022

Nomeia Assessor de Apoio Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º



4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giselle Simões da Silva no cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/310, DE 2 DE MAIO DE 2022

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Regina dos Santos, conforme requerimento online ERO – 13293-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Regina dos Santos, matrícula 3594, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 9 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/311, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Amélia de Jesus Matosinhos, conforme requerimento online ERO – 13220-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Amélia de Jesus Matosinhos, matrícula 44671, Auxiliar de Serviços, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/312, DE 2 DE MAIO DE 2022



Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Irene Cândida de Lima Pereira, conforme requerimento online ERO – 13437-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Irene Cândida de Lima Pereira, matrícula 3595, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 26 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo 2016/2021, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/313, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial encarregada de acompanhar os estudos técnicos de elaboração da Planta Genérica de Valores e discussão de seus produtos:

Diego Simões Souza - SEPLAG;
Douglas Montes Barbosa - SEPLAG;
Thomás Lafeté Alvarenga – PROJUR;
Maurílio Navarro Coimbra – SEFAZ;
Camila Vasconcelos Siqueira Cianni – SEFAZ;
Graziane Jacinto Oliveira – SEFAZ;
Edonias Clementino de Almeida – Câmara Municipal;
Vanderlei Eustáquio Ferreira – Câmara Municipal;
Antônio Ananias Machado – Mercado Imobiliário;
Marcelo Armando Rodrigues – OAB.

Art. 2º A Comissão será presidida por Camila Vasconcelos Siqueira Cianni e em caso de ausência ou impedimento, este será substituído pelo membro Thomás Lafeté Alvarenga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/620, de 6 de outubro de 2021.

Congonhas, 2 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE DISPENSA DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO

A comissão criada através da Portaria PMC/286, de 11 de abril de 2022, regulamentada por meio da Instrução Normativa N.0 01, de 11 de Abril de 2022, a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a transparência, torna público que estão abertas as inscrições para seleção destinada à contratação/designação por tempo determinado as funções de médicos abaixo relacionadas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública do município de Congonhas, em caráter de urgência:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Médico Plantonista Pediatra (plantão no domingo)	12 Horas	01 vagas + CR	R\$ 4.528,71

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 02 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2936

Médico Neuropediatra/Neurologista que atenda Criança	15 Horas	CR	R\$ 4.528,71
Médico Psiquiatra	15 Horas	02 vagas + CR	R\$ 4.528,71

*Vale alimentação no valor de R\$ 750,00 para todos os cargos.

DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

As inscrições deverão ser realizadas de 09:00 min do dia 03 de Maio de 2022, até às 23:59 min do dia 15 Maio de 2022, através do envio de e-mail, anexando documentos comprobatórios, sendo obrigatórios: currículo, cópia do RG; CPF; registro ativo junto ao CRM; Certificado de Conclusão do curso ou diploma, Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Residência na Especialidade.

São facultativos o envio dos seguintes documentos: Certificado de conclusão de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas correlatas a medicina; Comprovação de tempo de serviço.

Todos emails devem ser enviados com o assunto "Cargo pretendido", para o endereço de e-mail: curriculo@congonhas.mg.gov.br

Após envio de e-mail não serão aceitos pedidos para alteração de função. Os candidatos que não anexarem os documentos obrigatórios serão automaticamente desclassificados. Os documentos facultativos serão utilizados para avaliação e classificação. Caso seja enviado mais de um e-mail para o mesmo cargo-função, será considerado válido o último e-mail enviado dentro do prazo. O candidato poderá concorrer a mais de um cargo ou função desde que envie e-mails distintos, fazendo esta opção.

Os candidatos, para serem contratados de forma temporária, serão convocados pelo MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG e deverão atender às seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste documento;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal no 70.436/72;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Congonhas/MG;

Possuir a habilitação exigida para o cargo/função pública estabelecida;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;

Não ter sido demitido/exonerado do município de Congonhas/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

O candidato responde pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar civil e/ou criminalmente em caso de falsidade ou inconsistência de informações.

É de inteira exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e envio correto das informações, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falha de comunicação ou outros que impeçam a efetivação da inscrição.

PARA FIM DE AVALIAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Experiência profissional	Pontuação
A cada ano de experiência profissional na função pleiteada nos últimos 10 anos	1 ponto a cada ano completo, sendo o máximo de 10 pontos.

Títulos	Pontuação
Pós- graduação / Especialização na função pleiteada	3 pontos
Mestrado na função pleiteada	5 pontos
Doutorado na função pleiteada	7 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

Maior pontuação em títulos;

Maior pontuação em experiência profissional;

Maior idade;

Persistindo o empate será realizado sorteio.

No ato da Admissão será necessária a comprovação por documentos originais das informações prestadas, sendo a não apresentação considerada desistência culminando com a desclassificação do candidato.

O resultado da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas até o dia 18 de maio de 2022.

Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo os contratos regidos pela Lei Municipal n 4.020 de 2021.

Congonhas, 02 de maio de 2022.

Comissão para realização da dispensa do Processo Simplificado de Seleção



Alessandra Tavares Amaral
Ana Paula da Cruz Pinto
Cilene de Oliveira Rocha

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART.

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do MG- CPF 095.913.256-22, e ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, SUZERLY SOARES VITAL, inscrita no RG nº. M-3.503.258 - SSP/MG e no CPF nº. 513.632.086-91. Objeto: prorrogação da vigência e repasse de valores em conformidade ao Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste aditivo, mantendo-se o objeto original da Parceria, consistente na execução do Projeto Lapidar, voltado para a formação de grupos organizados através de percursos de vida e propiciar espaços de convivência por meio da arte, desenvolvimento de relações de sociabilidade e afetividade que contribuem para a promoção comunitária e o fortalecimento de vínculos entre os participantes, com oferta de oficinas de dança, zumba, desenho, memória, jiu jitsu, música, teatro e artesanato. Valor Total: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.071 – Parcerias com Entidades – SEDAS. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 29. Vigência: até 29 de abril de 2023. Congonhas, 29 de abril de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SUZERLY SOARES VITAL – Presidente da ACART.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.367, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Fica revogada, no âmbito do município de Congonhas, a obrigatoriedade do uso de máscaras em razão da Pandemia da Covid-19, com as exceções e nas condições abaixo estabelecidas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e o dispositivo no inciso III-A do art. 6º Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO que de acordo com o Programa Minas Consciente, o uso de máscaras faciais é obrigatório como medida de proteção;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de se revogar a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais abertos, sendo para tal necessário que mais de 80% da população elegível para a vacinação (acima de 05 anos de idade) já tenha sido vacinada com 01ª e 02ª dose contra a Covid-19, e que mais de 40% desta população acima de 18 anos já tenha sido vacinada com uma dose de reforço;

CONSIDERANDO que há a possibilidade de se revogar a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados, sendo para tal necessário que mais de 80% da população elegível para a vacinação (acima de 05 anos de idade) já tenha sido vacinada com 01ª e 02ª dose contra a Covid-19, e que mais de 70% desta população acima de 18 anos já tenha sido vacinada com uma dose de reforço;

CONSIDERANDO que Congonhas, conforme os dados atualizados, possui hoje mais de 90% da população elegível (acima de 05 anos de idade) vacinada com no mínimo duas doses e que mais de 70% da população elegível para o reforço vacinal (maiores de 18 anos) já foram vacinados com pelo menos uma dose de reforço,

DECRETA:

Art. 1º Revoga a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual em locais abertos e fechados, exceto nos seguintes casos:

I - nos educandários situados no Município e no interior dos veículos de transporte escolar;

II - nos serviços de saúde, sendo obrigatório o uso por servidores e pela população;

III - qualquer cidadão que estiver com sintomas gripais;

IV - os idosos, portadores de comorbidades, doenças crônicas e imunossuprimidos deverão continuar utilizando as máscaras de proteção individual em qualquer tipo de local;

V - indivíduos que por alguma razão não tiverem completado o esquema vacinal, ou ainda não receberam todas as doses dos imunizantes.

Art. 2º Persiste, no entanto, a orientação para a população em geral de que o uso de máscaras de proteção individual é medida de segurança e cuja eficácia já foi comprovada por diversos estudos científicos e quando utilizado, de forma adequada, cobrindo corretamente o nariz e boca, previne a transmissão da COVID-19, bem como outras enfermidades transmissíveis pelo ar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto n.º 7.027, de 25 de setembro de 2020.

Congonhas, 2 de maio de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON